

| | | |
|---|---|---|
|  | <p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p> |  |
| <p>Despacho</p> | <p>NP: u6dkraeu SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 19/05/2021 Indicação nº 3283/2021 Protocolo nº 4887/2021</p> | |
| <p>Autor: Dep. Paulo Araújo</p> | | |

Indica ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, Mauro Mendes, com cópia ao Exmo. Sr. Secretário de Estado de Saúde, Gilberto Gomes de Figueiredo, acerca da necessidade de inclusão dos trabalhadores do sistema varejista de supermercados (vendedores, repositores, caixas, entregadores e demais funcionários) e representantes comerciais no grupo prioritário de vacinação contra a COVID-19, no âmbito do Estado de Mato Grosso

Com fulcro no Art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo à autoridade supracitada, por meio do qual aponto e INDICO pleito formulado pela Presidente do Bairro São Roque.



JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo atender à demanda trazida à este gabinete pela Sra. Adriana Tristão da Silva, Presidente do Bairro São Roque e vendedora externa de atacado e varejo.

A propositura se justifica tendo em vista que tais trabalhadores estão diariamente em contato físico com clientes, se expondo ao vírus, fazendo-se necessária a sua vacinação prioritária.

Insta consignar que durante toda a pandemia um dos poucos setores que continuaram em pleno funcionamento foi o de supermercados, o qual merece atenção especial, assim como os representantes comerciais.

Diante disso, submeto a presente indicação para apreciação dos nobres pares, em prol de toda sociedade.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 19 de Maio de 2021

Paulo Araújo
Deputado Estadual